



PROJETO DE LEI nº PM-33/86

LEI MUNICIPAL nº 1.152, de 23/setembro/86.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade um //
Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ 2.443.000,00 //
(Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzados), /
destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vi-
gentes:

2. EXECUTIVO

2.1 Dependências do
Executivo

3 1 1 1 **PESSOAL CIVIL** **Cz\$ 1.700.000,00**

2. EXECUTIVO

2.1 Dependências do
Executivo

3 2 3 1 **SUBV. SOCIAIS** **Cz\$ 5.000,00**

2. EXECUTIVO

2.1 Dependências do
Executivo

3 2 5 2 **PENSIONISTAS** **Cz\$ 8.000,00**

2. EXECUTIVO

2.1 Dependências do
Executivo

4 1 1 0 **OBRAS E INSTALA-**
ÇÕES **Cz\$ 500.000,00**

2. EXECUTIVO

2.2 Setor de Educação

3 1 1 1 **PESSOAL CIVIL** **Cz\$ 230.000,00**

[Handwritten signatures]



PROJETO DE LEI nº PM-11/86

LEI MUNICIPAL nº 1.152, de 23/setembro/86.

**TOTAL DAS SUPLEMENTA-
ÇÕES:**

Cz\$ 2.443.000,00

**Artigo 2º-O valor do presente Crédito será coberto com o exces-
so de arrecadação, conforme demonstração abaixo dis-/
criminada:**

- 1) Previsão da receita para o Exercício/
de 1 986 **Cz\$15.000.000,00**
- 2) Arrecadação no período de janeiro a /
julho de 1 986: **Cz\$ 7.631.699,75**
- 3) Arrecadação no exercício de 1.985 as-
sim distribuídas:
 - a) janeiro a julho: **Cz\$ 1.799.928,31**
 - b) agosto a dezembro: **Cz\$ 2.592.702,35**

T O T A L Cz\$ 4.392.630,66

I - Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\boxed{} = 7.631.699,75 \times 100 = 424\%$$

$$\boxed{} = 424\% - 100\% = 324\%$$

II-Arrecadação do 2º período de 1.985 x



$$\text{Cz\$ } 2.592.702,35 \times 324\% =$$

Cz\$ 840.035,56

$$\text{Cz\$ } 2.592.702,35 + \text{Cz\$ } 840.035,56$$

= Cz\$ 3.432.737,91

**III- Demonstração do cálculo do excesso/
de arrecadação.**

Previsão da Receita para 1.986:

Cz\$ 15.000.000,00

Menos - arrecadação:

a) do dia 1º de janeiro a 31/07/86 =

Cz\$ 7.631.699,75

**b) Que vai do mês da solicitação do Cré-
dito até 31/12 referente ao ano ante-
rior aplicada a taxa de incremento da
receita verificada no 1º período.**

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



Fl. 03

PROJETO DE LEI nº PM-33/86

LEI MUNICIPAL nº 1.152, de 23/setembro/86.

R\$ 3.432.737,91

R\$ 11.064.437,66

Excesso provável de arrecadação.

R\$ 3.935.562,34

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
19 de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA

1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois (22)/
dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis //
(1986).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA

Ch. de Secretaria